



e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **25.00 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO:**

25.01 - O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

25.02 - O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

25.03 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) **Suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes:
- b) **Extorsão** ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes:
- c) **Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo:
- d) **Prática Conluio:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

25.04. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DESTACAM-SE, AINDA, AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- c) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### **26.00 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

26.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

26.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

26.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo Pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

26.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú.

26.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo Pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

26.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

26.10. No julgamento da habilitação e das Propostas de Preços, o Pregoeiro poderá sanar erros e falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

26.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

26.13. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006,



independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

26.14. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada;

26.15 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93;

26.16 - O edital e anexos serão fornecidas, mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08:00 às 13:00 horas, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Santana do Acaraú, situada à Avenida São João, 75, Centro - Santana do Acaraú-CE-, como também no sítio [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios\\_abertas](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios_abertas), dentro dos prazos estabelecidos pela instrução normativa nº. 01/2011 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

24.17 - Se a especificação de qualquer dos itens pedidos conduzir a determinada MARCA, o licitante poderá ofertar similar com as mesmas garantias de igualdade e competitividade. Somente os produtos comprovadamente inaceitáveis é que serão desclassificados.

24.18 - Fica eleito o foro de Santana do Acaraú - CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

SANTANA DO ACARAÚ– CE, 31 de outubro de 2022.

---

Carlos José Arcanjo  
**Pregoeiro Oficial**



## TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

### 1 - OBJETO

**1.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE.**

### 2 - FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

**2.1.** Os produtos/materiais objeto da presente licitação tem amparo legal disposto na lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos.

**2.2. PREGÃO ELETRÔNICO por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. .**

**2.2.1.** Será adotado o PREGÃO ELETRÔNICO, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme preceitua o art. 15, Inciso II, da Lei 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, haja vista a necessidade das entregas serem parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas. Isso está em conformidade com as orientações do TCU, que estabelece que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

**2.2.2.** Considerando que os materiais objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** são classificados como comuns, pois os mesmos podem ser objetivamente definidos por meio de padrões usuais praticados no mercado e as escolhas feitas poderão ter base os preços ofertados e não necessitam de avaliação especializada, optamos por realizar o certame através de procedimento licitatório para Registro de Preços na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, amparado na Lei Federal nº 10.520/2002, e pelo decreto Federal nº 10.024/2019 – “*pregão eletrônico*”, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

**2.2.3.** Considerando por fim, que a opção pelo Sistema de Registro de Preços decorre da vantagem de otimizar os estoques e reduzir os custos de armazenamento, sendo um importante instrumento de planejamento e controle das necessidades de materiais adotadas na Administração Pública, tendo seu alicerce no inciso II, art. 15, da Lei nº 8.666/1993.

**2.2.4.** A quantidade estimada é para um período de 12 (doze) meses.

### 3 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:



**3.1.** A presente aquisição de material permanente justifica-se pela necessidade de utilização dos mesmos, para o atendimento da demanda, conforme estimativa de consumo e levantamentos de quantitativos das unidades gestoras do município de SANTANA DO ACARAÚ/CE. Visando garantir a organização das atividades realizadas, tornando-se imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias. Atendimento da necessidade de reposição desse material no estoque dos almoxarifados das unidades gestoras do município, para posteriormente ser distribuído de forma usual de suas atividades, atendendo seus setores.

**3.2.** A necessidade do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, dessa forma, decorre das ações usuais e rotineiras visando subsidiar atividades administrativas das diversas secretarias.

**3.3.** Será adotado o Pregão ELETRONICO, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme preceitua o art. 15, Inciso II, da Lei 8.666/93, haja vista a necessidade das entregas serem parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas. Isso está em conformidade com as orientações do TCU, que estabelece que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

#### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos, embalagem, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

**4.2.** A **Secretaria de Gestão**, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

**4.3.** A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produto de boa qualidade. Antes da homologação da licitação, a empresa ainda deve apresentar amostras dos produtos para confirmar a qualidade pelo Almoxarifado desta Secretaria;

**4.4.** A Secretaria de Gestão poderá solicitar da licitante vencedora a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitação e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do anexo.



**4.5.** Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por LOTE/lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

## **5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1.** Para a aquisição de produtos, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada LOTE.

**5.2.** Para realização do evento serão emitidas ordens de serviço, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude;

**5.3.** O contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano corrente a data da sua assinatura;

## **6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

**6.1.** Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

**6.2** O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.

**6.3** O fornecimento será efetuado de forma parcelada

## **7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

**7.1.** O(s) material(is) será(ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

**a)** Provisoriamente, pelo Almojarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência. **b)** Definitivamente, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor técnico requisitante e pelo responsável do Almojarifado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida). Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada por esta Secretaria para esse fim.

**7.2.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço ou aquisição, que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto ou serviço, eventualmente fora de especificação.



## **8 - RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR**

**8.1.** Entregar os produtos nas datas e locais determinadas neste Termo, a partir da autorização da ordem de serviço, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.

**8.2.** Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

**8.3.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

**8.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Gestão ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.

**8.5.** Responsabilizar-se pela entrega do(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

**8.6.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**8.7.** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

**8.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de materiais.

**8.9.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8.10.** Todas as despesas tais como: montagem, instalação, deslocamentos, alimentação, dentre outros previstos para o fiel cumprimento das solicitações correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

## **09 - DA GARANTIA**

**9.1.** Os produtos/Materiais a serem fornecidos, no que couber, deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de transporte e descarga no local de entrega,



devendo o fornecedor substituir, por sua conta, e no prazo m ximo de 10 (dez) dias  teis, os que forem considerados inadequados  s especifica es, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.

9.2. Os produtos fornecidos dever o obedecer ao disposto no artigo n  31 da Lei Federal n  8.078/90 (C digo de Defesa do Consumidor) que diz: "**A oferta e apresenta o de produtos ou servi os devem assegurar informa es corretas, claras, precisas, ostensivas e em l ngua portuguesa sobre as caracter sticas, qualidades, quantidade, composi o, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam   sa de e seguran a dos consumidores**".

9.3. Os produtos somente ser o recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabrica o n o ser inferior a 80% do prazo de validade

## 10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa respons vel pela execu o do servi o possa cumprir suas obriga es dentro das normas e condi es deste processo de servi o;

10.2 Rejeitar os produtos que n o atendam aos requisitos constantes das especifica es constantes do Termo de Refer ncia;

10.3 Designar servidores da Secretaria de Gest o para acompanhar a entrega dos produtos;

10.4 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

## 11 – CONDI ES DE PAGAMENTO

11.1. No prazo de 15 (quinze) dias  teis, ser  procedido o pagamento, contados a partir da certifica o da nota fiscal/fatura, que dever  vir acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certid o do FGTS-CRF; e b) Certid o conjunta de d bitos relativos a Tributos Federais; c) D vida Ativa da Uni o, e d) certid o negativa de d bito, relativos as contribui es previdenci rias;

11.2. Qualquer atraso ocorrido na apresenta o da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condi o para pagamento por parte da CONTRATADA, importar  em prorroga o autom tica do prazo de vencimento da obriga o do CONTRATANTE.

11.3. O pagamento ser  efetuado por meio de ordem banc ria, creditado em favor do prestador de servi o, devendo para tal ficar expl cito o nome e os dados da conta banc ria (n  da ag ncia e n  da conta banc ria, e banco) do prestador de servi o para que seja efetivado o pagamento /cr dito.

## 12. DA RESCIS O DO CONTRATO



**12.1.** O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria de Gestão, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 7.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os materiais via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativas aceitáveis;

**12.2.** A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 7.1, caberá à Secretária de Educação, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria;

**12.3.** Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 13.4.

### **13. PENALIDADES**

**13.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Secretaria de Gestão, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério desta Secretaria;

**13.2.** Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato:

a) a entrega dos materiais com atraso; b) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta; c) a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado; d) a entrega parcial dos materiais solicitados.

**13.3.** Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho; b) a não entrega do material empenhado;

**13.4.** As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

**13.4.1.** Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato.

**13.4.2.** Multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total empenhado, em caso de prejuízo ocasionado a esta Secretaria por inexecução parcial ou total do objeto; b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total empenhado, a partir do primeiro dia de inadimplemento;

c) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;



d) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

e) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**13.4.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Secretaria de Gestão pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

**13.5.** Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Secretaria de Gestão e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

**13.6.** As penalidades serão registradas no Sistema de cadastro de fornecedores da Administração Pública;

**13.7.** Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

**13.8.** A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

## **14. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**14.1.** O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria de Gestão, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 7.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os materiais via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativas aceitáveis;

**14.2.** A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 7.1, caberá à Secretária de Gestão, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria;

**14.3.** Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 13.4.

## **15. PENALIDADES**

**15.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Secretaria de Gestão, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério desta Secretaria;

**15.2.** Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato:

a) a entrega dos materiais com atraso; b) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta; c) a apresentação



dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado; d) a entrega parcial dos materiais solicitados.

**15.3.** Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho; b) a não entrega do material empenhado;

**15.4.** As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

**15.4.1.** Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato.

**15.4.2.** Multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total empenhado, em caso de prejuízo ocasionado a esta Secretaria por inexecução parcial ou total do objeto; b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total empenhado, a partir do primeiro dia de inadimplemento;

c) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

d) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

e) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**15.4.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Secretaria de Gestão pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

**15.5.** Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Secretaria de Gestão e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

**15.6.** As penalidades serão registradas no Sistema de cadastro de fornecedores da Administração Pública;

**15.7.** Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

**15.8.** A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

## **16.00 – DA(S) ENTREGA(S) DOS BENS:**

**16.01.** Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

**16.02.** Realizar a entrega dos materiais no Almoxarifado da Secretaria Requisitante, conforme solicitações especificadas na Ordem de Compra/Fornecimento, em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado.

## **17.00 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**



17.01. Os contratos, eventualmente, oriundos do Registro de Preços, para os objetos especificados nesse Termo de Referência, serão acompanhados e fiscalizados por servidor (fiscal), **designado pela administração pública**, que fiscalizará a entrega do objeto, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor o "ATESTES" das respectivas Notas Fiscais, conforme prevê a legislação vigente.

17.02 - Caberá ao (fiscal) servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, o objeto contratado, caso não esteja de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como avaliar pedidos de prorrogação de prazo de substituição do produto eventualmente fora da especificação.

17.03 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

#### 18. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, UNIDADES DE MEDIDA:

LOTE 01 - CADEIRAS E MESAS				VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT		
1	CADEIRA FIXA 4 PÉS, ESPUMA INJETADA COM ASSENTO E ENCOSTO TIPO CONCHA MONOBLOCO, DE CORPO ÚNICO, COM ESPALDAR MÉDIO. CONCHA COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO TUBULAR, ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA SOBRE A ESTRUTURA (CHASSIS) COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA. CONCHA MONOBLOCO REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER.	UND	94	R\$ 315,74	R\$ 29.679,56
2	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO, EMPILHÁVEL, MEDINDO 53 CM DE LARGURA, 52 CM DE PROFUNDIDADE E 72 CM DE ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES. OBS: AS CADEIRAS DEVEM SUPORTAR ATÉ 120 KG. DEVEM ATENDER À NORMA NBR 14776 QUANTO ÀS DIMENSÕES E À RESISTÊNCIA E TER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. AS MEDIDAS SOMENTE PODERÃO VARIAR, NO MÁXIMO ATÉ 2 CM NAS DIMENSÕES ESTABELECIDAS.	UND	125	R\$ 80,23	R\$ 10.028,75
3	CADEIRA PLÁSTICO SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, ESTRUTURA EM RESINA SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE, SUPORTA PESO DE ATÉ 120 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (A X L X P) 89 X 43 X 51.	UND	1200	R\$ 67,99	R\$ 81.588,00



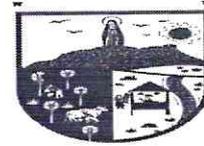
4	CADEIRA SECRETÁRIA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO PLÁSTICO, MATERIAL DA BASE METALON OBLONGO, SAPATAS PLÁSTICAS, PINTURA EPÓXI, PESO MÁXIMO SUPOSTADO 110KG.	UND	350	R\$ 259,98	R\$ 90.993,00
5	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA REVESTIDO COM TECIDO, REGULAGEM DE ALTURA, PISTÃO A GÁS, PESO REAL SUPOSTADO DE 110KG. DIMENSÕES APROXIMADAS 85 X 58 X 47CM (A x L x P), ENCOSTO 30 X 37 X 6CM (A x L x E), ASSENTO 45 X 40 X 6CM (Lx P x E).	UND	125	R\$ 410,67	R\$ 51.333,75
6	CADEIRA UNIVERSITÁRIA, COM PORTA LIVROS. ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DA MESMA COR DO ENCOSTO. ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS. ESTRUTURA: SUPORTE DO ENCOSTO EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30MM. SUPORTE DO ASSENTO EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO 3/4. PÉS EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30MM. SUPORTE DO ENCOSTO E ASSENTO CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS E UNIDOS POR SOLDA. PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO E ENCAIXADAS NA ESTRUTURA, CONSIDERANDO-SE INCLUSIVE OS ACABAMENTOS DESLIZANTES PARA OS PÉS. CAPACIDADE DE CARGA 110KG. ALTURA TOTAL 84CM +/-3CM, PROFUNDIDADE TOTAL 53CM +/-3CM, LARGURA TOTAL 54CM +/-3CM, LARGURA ENCOSTO 46CM +/-1CM, ALTURA ENCOSTO 33CM +/-1CM, LARGURA ASSENTO 46CM +/-1CM, PROFUNDIDADE ASSENTO 42CM +/-1CM. PORTA LIVROS EM METAL. PRANCHETA EM POLIPROPILENO	UND	1253	R\$ 446,95	R\$ 560.028,35



7	<p>CONJUNTO DO ALUNO DE 04 A 06 ANOS (CORES VARIADAS DO ASSENTO / ENCOSTO E MESA), SENDO 01 MESA E 01 CADEIRA. ESTRUTURAS DA MESA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO E CADEIRA CONFECCIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL 3/4. MEDIDAS DO TAMPO DA MESA: 62CM NA PARTE MAIOR 26CM NA PARTE MENOR, 46CM DE PROFUNDIDADE, BORDAS BOLEADO, ALTURA TOTAL DA MESA 59CM. MEDIDAS DA CADEIRA: ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 35CM, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS ASSENTO: 30CM X 37CM, ENCOSTO: 37CM X 16CM. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER FECHADAS NAS SUAS EXTREMIDADES COM SAPATAS EM POLIPROPILENO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE INTERNO, PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EPÓXI PÓ HÍBRIDA ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°, NA COR BRANCO LISO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVERÃO SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS.</p>	CONJ	1000	R\$ 470,33	R\$ 470.330,00
---	---	------	------	------------	----------------



8	<p>CONJUNTO HEXAGONAL INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA ESCOLAR INFANTIL FORMADA POR UM CORPO ESTRUTURANTE DESMOTAVEL, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. CORPO DA MESA EM POLIPROPILENO, PEÇA ÚNICA, SENDO COMPOSTO DE UM PÉ DIANTEIRO LARGO E DE SECÇÃO TRANSVERSAL EM " U ", VOLTADO PARA DENTRO, DOIS PÉS TRASEIROS TAMBÉM EM " U ", VOLTADOS PARA FRENTE E SUAVEMENTE ARQUEADOS, TRAVESSAS SUPERIORES E TRAVESSAS INFERIORES DE LIGAÇÃO DOS PÉS DIANTEIROS NOS PÉS TRASEIROS. TAMPO EM FORMA TRAPEZOIDAL E MOLDADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM MATERIAL ABS, PORÉM COM BASE MENOR ARREDONDADA E CHANFROS NAS EXTREMIDADES DAS BASES MAIORES. SULCO TRANSVERSAL POSICIONADO JUNTO À BASE MENOR DO TAMPO PARA PORTA-OBJETOS. PORTA-LIVROS EM FORMA DE PLACA TRIANGULAR EM POLIPROPILENO, COM VÉRTICE FRONTAL ARREDONDADO, SENDO ENCAIXADA EM TRILHOS SITUADOS NAS SUPERFÍCIES INTERNAS DAS TRAVESSAS SUPERIORES DO CORPO E SENDO FIXADA POR MEIO DE PINOS SALIENTES QUE SE PROJETAM DA PLACA E PENETRAM EM ORIFÍCIOS DAS TRAVESSAS SUPERIORES; A MESA DEVERÁ PERMITIR O SEU EMPREGO TAMBÉM COMO BRINQUEDO INFANTIL. CADEIRA INFANTIL FORMADA COM ASSENTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES 33CM X 32CM X 04 MM (L x P x E), CANTOS ARREDONDADOS. ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 35CM. ENCOSTO INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 33CM X 18CM X 3,5MM (L x A x E), CANTOS ARREDONDADOS. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL COM PÉS E TRAVESSAS EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 19CM COM ESPESSURA DE 1CMM, BASE DO ENCOSTO FABRICADOS EM TUBO DE SEÇÃO QUADRADA 20X20 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM, PEÇAS DE TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA E TRATADAS POR CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS, COM PINTURA EPÓXI (PÓ), COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO NOS PÉS E NAS EXTREMIDADES DAS TRAVESSAS COM ACABAMENTO PADRÃO FDE, ACOMPANHAR MESA CENTRAL SEXTAVADA, CONSTITUÍDA DE DUAS PEÇAS PLÁSTICAS E UM TUBO CENTRAL. AS PEÇAS PLÁSTICAS SÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.</p>	CONJ	500	R\$ 3.401,46	R\$ 1.700.730,00
9	<p>CONJUNTO PARA PROFESSOR, COMPOSTO POR UMA MESA E UMA CADEIRA EM TERMOPLÁSTICO AZUL E ESTRUTURA CINZA. MESA COM BASE FORMADA POR ESTRUTURA COMPOSTO NA BASE POR TUBO OBLONGO 30X60 MM EM CHAPA 20,</p>	CONJ	400	R\$ 709,67	R\$ 283.868,00



	<p>TRAVESSA SUPERIOR TIPO "U" EM CHAPA 16, PARA FIXAÇÃO DO TAMPO, COLUNA CENTRAL EM FORMATO DE CANALETA EM U DUPLO EM CHAPA 18, PARA ENCAIXE DE ALMOFADAS EM MDP BP 15 MM NA COR AZUL FORMANDO UM PÉ TIPO "H". POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS 30X60 MM, NA COR CINZA, COM SAPATAS NIVELADORAS, PARA CORRIGIR DESNÍVEL DE PISO. TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVE SER TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. O TAMPO DA MESA DEVE SER CONFECCIONADO EM MDP MEDINDO APROXIMADAMENTE 15MM X 140CM X 50CM (E x L x P). CADEIRA COM ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE SECÇÃO QUADRADA 20MM X 20MM E ESPESSURA DE 1,2 MM DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS, PINTADO COM PINTURA EPOXI EM PÓ. EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA POSSUEM SAPATAS PLÁSTICAS. ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO MEDINDO 40CM X 40CM X 3 MM (L x P x E), COM CANTOS ARREDONDADOS. NA PARTE FRONTAL BORDA ARREDONDADA COM RAIO. ENCOSTO INTEIRO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE MEDINDO 38CM X 20CM X 3 MM (L x A x E) COM CANTOS ARREDONDADOS.</p>				
10	<p>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO, COM MESA PARA 10 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO COM TAMPO EM MDF 15MM REVESTIDO BRANCO, COM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ MEDINDO 280 CM X 0,90 X 0,70 DE ALTURA; ACOMPANHAR DOIS BANCOS COM ASSENTO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.</p>	CONJ	20	R\$ 2.814,92	R\$ 56.298,40
11	<p>CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR COLETIVO INFANTIL COM 1 MESA E 4 CADEIRAS. MESA COM BASE FORMADA POR ESTRUTURA FABRICADA EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SECÇÃO 20 X 20MM, PÉS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SECÇÃO 50 X 30MM, COM SAPATAS EM POLIPROPILENO EM CADA PÉ. TAMPO DA MESA EM MDF DE 25MM. MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA 60 X 90 X 70CM ( A x L x P). CADEIRAS COM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA FABRICADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO QUADRADA 20 X 20MM, COM SAPATAS EM POLIPROPILENO EM CADA EXTREMIDADE. ASSENTO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA INJETADA, REFORÇADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 35 X 30 X 30 (A x L x P). CONTER BORDA ARREDONDADA NA PARTE FRONTAL QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO. ENCOSTO INTEIRO, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA INJETADO, REFORÇADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 16 (L x A), COM CANTOS ARREDONDADOS. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DA ESTRUTURA DA MESA E DAS CADEIRAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPÓXI.</p>	CONJ	534	R\$ 1.477,67	R\$ 789.075,78



12	MESA DE POLIPROPILENO, QUADRADA, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COR BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 70 X 70 X 74 (A x L x P).	UND	297	R\$ 122,06	R\$ 36.251,82
13	MESA DE REUNIÃO REDONDA, 1200 X 1200, TAMPO DE 15MM, PÉ METÁLICO (30 X 20 E 30 X 50), COLUNA CENTRAL EM MDP 15MM, TAMPOS ANULARES E CALL CENTER CONFECCIONADOS COM FITA DE BORDA 1MM.	UND	58	R\$ 983,56	R\$ 57.046,48
14	MESA DE TRABALHO COM 02 GAVETAS, EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 60CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 75CM, ESTRUTURA DE AÇO, CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, PINTURA EPÓXI, CONTENDO 01 GAVETEIRO COM 02 GAVETAS COM CHAVE.	UND	88	R\$ 710,67	R\$ 62.538,96
15	POLTRONA PARA AUDITÓRIO, FIXA, INDEPENDENTE, COM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE MDF DE 15MM, COM ESPUMA D45 ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 70 MM, REVESTIDO EM TECIDO POLYESTER NA COR A DEFINIR, POSSUIR CONTRA ENCOSTO, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR, DEVE TER BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS, POSSUIR BOLSO NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO PARA COLOCAR CANETA, LIVRO, COPO E OUTROS ITENS, POSSUIR ENCAIXES LATERAIS EM AÇO PARA NIVELAMENTO E EMPILHAMENTO LATERAL PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO 450MM EXTENSÃO VERTICAL X 450 LARGURA X 50 ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR, DIMENSÕES DE ASSENTO (MM): 450 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 450 LARGURA X 70 DE ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA, DIMENSÕES DA ESTRUTURA (MM): ALTURA DA PONTEIRA DOS PÉS A CABECEIRA DO ENCOSTO: 880 X ALTURA DA PONTEIRA DOS PÉS A AO ASSENTO: 470; ESTRUTURA DESENVOLVIDA POR TUBOS INDUSTRIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO NAS DIMENSÕES DE DIÂMETRO DE 25,40 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,50MM, POSSUIR SUPORTE DE ENCOSTO EM DUAS HASTES TUBULARES COM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,2 MM, POSSUIR TAMBÉM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE AÇO, POSSUIR SAPATAS PRODUZIDAS EM MATERIAL INJETADO, ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA.	UND	450	R\$ 690,14	R\$ 310.563,00



16	POLTRONA PRESIDENTE, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM POLIURETANO, BRAÇOS CROMADOS E REVESTIDOS, BASE EM METAL E RODÍZIOS EM NYLON, ALTURA 109-119CM, LARGURA 66CM, PROFUNDIDADE 70CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45-55CM, 4 PÉS EM RODÍZIOS, GIRATÓRIA, REGULAGEM DE ALTURA, CAPACIDADE 110KG.	UND	11	R\$ 1.322,67	R\$ 14.549,37
17	LONGARINA SECRETÁRIA 03 LUGARES, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ACABAMENTO DOS PÉS EM PONTEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURA COM PINTURA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADO, PESO POR LUGAR RECOMENDADO ATÉ 120KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LONGARINA 171 X 72 X 40CM, ASSENTO 50 X 48 X 40CM, ENCOSTO 40 X 29 X 35CM.	UND	93	R\$ 727,57	R\$ 67.664,01
18	LONGARINA SECRETÁRIA 04 LUGARES, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ACABAMENTO DOS PÉS EM PONTEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURA COM PINTURA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADO, PESO POR LUGAR RECOMENDADO ATÉ 120KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LONGARINA 201 X 72 X 40CM, ASSENTO 50 X 48 X 40CM, ENCOSTO 40 X 29 X 35CM.	UND	40	R\$ 920,67	R\$ 36.826,80
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 4.709.394,03</b>

LOTE 02 - ELETRODOMÉSTICOS				VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT		
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO, BRANCO, BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELO PROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	120	R\$ 2.404,00	R\$ 288.480,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO, BRANCO, BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELO PROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	26	R\$ 3.551,45	R\$ 92.337,70



3	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS FRIO, BRANCO, BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELO PROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	13	R\$ 2.034,33	R\$ 26.446,29
4	AR CONDICIONADO SPLIT TETO 24.000 BTUS FRIO, 220V, MONOFÁSICO, CONTROLE DE AR AUTOMÁTICO PATA TODAS AS DIREÇÕES, CONDENSADOR LEVE, COMPACTA E ROBUSTA, COM DESCARGA VERTICAL, POSSUI SERPENTINA EM COBRE QUE GARANTE MAIOR VIDA ÚTIL, CONFIABILIDADE E ROBUSTEZ, DEFLETOR DE AR 360° COM 5 POSIÇÕES. FUNÇÕES SUPER, FAVORITO, NÃO PERTUBE, DORMIR, TIMER (TEMPORIZADOR), OSCILAR, DIREÇÃO. COM 4 MODOS DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO E 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO (BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA). FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A. ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	4	R\$ 5.205,70	R\$ 20.822,80
5	BEBEDOURO GELÁGUA COLUNA DE GARRAFÃO, ACOMODA GARRAFÕES DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO E CHAPA ELETROZINCADA PINTADA NA COR BRANCA, TOTALMENTE DESMONTÁVEL E DE FÁCIL REPOSIÇÃO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM SERPENTINA EXTERNA (FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA), GABINETE COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA UV, DUAS TORNEIRAS, UMA PARA SAÍDA DE ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NATURAL, GÁS R134A, TENSÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	72	R\$ 1.045,87	R\$ 75.302,64
6	BEBEDOURO GELÁGUA DE MESA, ACOMODA GARRAFÕES DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO E CHAPA ELETROZINCADA PINTADA NA COR BRANCA, TOTALMENTE DESMONTÁVEL E DE FÁCIL REPOSIÇÃO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM SERPENTINA EXTERNA (FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA), GABINETE COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA UV, DUAS TORNEIRAS, UMA PARA SAÍDA DE ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NATURAL, GÁS R134A, TENSÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	12	R\$ 650,68	R\$ 7.808,16



7	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 150 LITROS COM TRÊS TORNEIRAS. BEBEDOURO EM POLIURETANO, COM ESTRUTURA METÁLICA, TUBULAÇÃO SEM CONTATO COM A ÁGUA, TODO EM AÇO INOX AISI 430, TORNEIRAS DE ANTIMÔNIO CROMADAS, MOTOR COM AR REFORÇADO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, TRIPLA FILTRAGEM POR PROCESSO DE CELULOSE, PÉS REGULÁVEIS, FECHADO NA FRENTE E LATERAIS. CAPACIDADE 900 LITROS/DIA, TERMOSTATO REGULÁVEL NA PARTE TRASEIRA, SERPENTINA EM AÇO INOX 304, 220V, COMPRESSOR 1/5 HP, DIMENSÕES APROXIMADAS 140 X 53 X 53CM (A x L x C). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	17	R\$ 3.923,87	R\$ 66.705,79
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 180 LITROS COM QUATRO TORNEIRAS. BEBEDOURO EM POLIURETANO, COM ESTRUTURA METÁLICA, TUBULAÇÃO SEM CONTATO COM A ÁGUA, TODO EM AÇO INOX AISI 430, TORNEIRAS DE ANTIMÔNIO CROMADAS, MOTOR COM AR REFORÇADO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, TRIPLA FILTRAGEM POR PROCESSO DE CELULOSE, PÉS REGULÁVEIS, FECHADO NA FRENTE E LATERAIS, TERMOSTATO REGULÁVEL NA PARTE TRASEIRA, SERPENTINA EM AÇO INOX 304, 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS 145 X 58 X 62CM (A x L x C). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	24	R\$ 4.240,77	R\$ 101.778,48
9	BEBEDOURO REFRIGERADO DE COLUNA COM TORNEIRA DE PRESSÃO, GABINETE EM AÇO INOX OU AÇO ELETROZINCADO BRANCO, BASE PLÁSTICA DE AUTO IMPACTO, PIA EM AÇO INOX POLIDO, TORNEIRA PARA COPO E JATO CROMADA COM REGULAGEM DE JATO DE ÁGUA, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO, VAZÃO APROXIMADA 50 LITROS/HORA, RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM AÇO INOX 304 (AÇO PURO) COM ISOLAMENTO EM EPS (ISOPOR). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE PRESSÃO MÍNIMA 15 MCA, MÁXIMA 40 MCA; CONEXÕES PARA ENTRADA DE ÁGUA (BITOLAS); ENTRADA DE ÁGUA ½; DRENO ¾ DRENO OPCIONAL; POTÊNCIA 154 W; CONSUMO 5,5 KW; CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 4,1 L/H; CAPACIDADE DE ÁGUA 4,0 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS 96 X 27 X 28 (A x L x P). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	R\$ 1.108,53	R\$ 11.085,30
10	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL, GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO E CÂMARA DE SUCO EM ALUMÍNIO SUPER RESISTENTE, ACOMPANHA UM CONE PARA LARANJA E UM CONE PARA LIMÃO, PENEIRA E COPO COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO. MOTOR COM POTÊNCIA DE 1/4 CV, BIVOLT COM CHAVE SELETORA, POTÊNCIA NOMINAL 400W, ROTAÇÃO 1750 RPM, FREQUÊNCIA 60 HZ. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	32	R\$ 443,00	R\$ 14.176,00



11	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, 02 QUEIMADORES SIMPLES E 02 DUPLOS, GRELHA REDONDA EM FERRO FUNDIDO DE TAMANHO 30 X 30CM, QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO EM FERRO FUNDIDO, COM BANDEJA COLETORA DE GORDURA, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, FORNO COM CAPACIDADE DE 55 LITROS, PORTA COM TRAVAMENTO MECÂNICO E PUXADOR ERGONÔMICO, PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL E REGULÁVEL, ALIMENTAÇÃO A GÁS DE BAIXA PRESSÃO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	38	R\$ 1.777,51	R\$ 67.545,38
12	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO, 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 DUPLOS, GRELHA REDONDA EM FERRO FUNDIDO DE TAMANHO 30 X 30CM, QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO EM FERRO FUNDIDO, COM BANDEJA COLETORA DE GORDURA, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, FORNO COM CAPACIDADE DE 77 LITROS, PORTA COM TRAVAMENTO MECÂNICO E PUXADOR ERGONÔMICO, PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL E REGULÁVEL, ALIMENTAÇÃO A GÁS DE BAIXA PRESSÃO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	28	R\$ 2.676,67	R\$ 74.946,76
13	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO 4 BOCAS, COM PÉS ALTOS, MATERIAL EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL, QUEIMADORES COM ACABAMENTO ESMALTADO BRILHANTE, 2 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7KW, 2 QUEIMADORES MÉDIOS 2,0 KW, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, BIVOLT, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	14	R\$ 808,33	R\$ 11.316,62
14	FREEZER HORIZONTAL 350 LITROS, COM 02 PORTAS, GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 4 PÉS COM RODÍZIO, DUPLA FUNÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, 01 CESTO DESLIZANTE E REMOVÍVEL, NÃO CONTÉM CFC, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, FECHADURA COM CHAVE INJETÁVEL, DRENO DE DEGELO FRONTAL, VOLTAGEM 220, TERMOSTATO, CONTROLE DE TEMPERATURA NO PAINEL FRONTAL, CONGELAMENTO RÁPIDO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	34	R\$ 2.974,33	R\$ 101.127,22



15	<p>FREEZER HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 420 LITROS, COM 02 TAMPAS DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO (COM PROTEÇÃO CROMATIZADA E CANTOS ARREDONDADOS, TRAZ MAIS RESISTÊNCIA À CORROSÃO E MAIS FACILIDADE NA HORA DE LIMPAR) E GRADE INTERNA, PUXADORES ANATÔMICOS, POSSUIR DRENO FRONTAL, SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DUPLO SISTEMA DE CONDENSADOR, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM MÍNIMO 58 MM DE ESPESSURA. POSSUIR RODÍZIOS REFORÇADOS CHAPA EXTERNA GALVANIZADA DUPLA FACE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ. TRIPLA FUNÇÃO: CONGELADOR, CONSERVADOR E EXTRA-FRIO TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO EXPOSTO NO PRÓPRIO FREEZER. TENSÃO 220 VOLTS. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	UND	29	R\$ 4.507,00	R\$ 130.703,00
16	<p>GELADEIRA FROST FREE 573 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, PORTAS DUPLEX, COR BRANCA, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS DE VIDRO REMOVÍVEIS, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETAS PARA VEGETAIS E FRUTAS, PÉS NIVELADORES E COM RODÍZIO, BIVOLT, MATERIAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	UND	55	R\$ 3.224,19	R\$ 177.330,45
17	<p>GELADEIRA REFRIGERADOR 240 LITROS, 1 PORTA, LINHA BRANCA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR 214 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO FREEZER 26 LITROS, PUXADOR ERGONÔMICO, PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS COM ALTURA REGULÁVEL, GAVETA EXTRAÍVEL, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS NA PORTA, PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS, ILUMINAÇÃO INTERNA, 220V, FREQUÊNCIA 60HZ. GARANTIA DE 1 ANO.</p>	UND	15	R\$ 2.386,87	R\$ 35.803,05
18	<p>GELADEIRA REFRIGERADOR 276 LITROS, 2 PORTAS, LINHA BRANCA, CAPACIDADE DO CONGELADOR 55 LITROS, CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 221 LITROS, COM GAVETA DE LEGUMES, PUXADORES ERGONÔMICOS, PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS NA PORTA, ILUMINAÇÃO INTERNA, PÉS ELEVADOS COM NIVELADORES, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, GÁS R134A, VOLTAGEM 220V. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	UND	24	R\$ 2.784,22	R\$ 66.821,28



19	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO, 800W, JARRA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, 6 LÂMINAS EM AÇO INOX, 5 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, SOBRETAMPA COM ESCALA PARA DOSAGEM, 220V. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	29	R\$ 334,47	R\$ 9.699,63
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE COM CAPACIDADE PARA 06 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 1,5CV, COPO E GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	37	R\$ 1.094,00	R\$ 40.478,00
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 25 LITROS, MATERIAL DO GABINETE, MANCAL, HÉLICE E JARRA EM AÇO INOX, TAMPA EM POLIETILENO COM VISOR E ALTA VEDAÇÃO, BASE EM ALUMÍNIO, CONJUNTO RETENTOR E MANCAL REFORÇADO, POTÊNCIA 1,5CV, ROTAÇÃO 3410 RPM, 220V. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	4	R\$ 2.399,67	R\$ 9.598,68
22	SANDUICHEIRA, COM FUNÇÃO GRILL, CHAPAS ANTIADERENTES ONDULADAS, COM BANDEJA COLETORA DE GORDURA, BASE ANTIDERRAPANTE, TRAVA PARA ARMAZENAMENTO, LÂMPADA SINALIZADORA DE FUNCIONAMENTO, 220 V, MEDIDAS APROXIMADAS DA PLACA DE AQUECIMENTO 25,5CM X 18CM.	UND	55	R\$ 190,00	R\$ 10.450,00
23	VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL 1 METRO, COM GRADE EM AÇO TRATADO PINTADO NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 PÁS DE NYLON INJETADO COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO DE NO MÍNIMO DE 93CM, MOTOR BLINDADO COM NO MÍNIMO 1/2CV DE POTÊNCIA E RPM DE NO MÍNIMO 1100, ACOMPANHAR SUPORTE DE PAREDE COM CINCO POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO DIFERENTES PARA REGULAGEM MANUAL, COM CHAVE DE PAREDE: COM NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE VELOCIDADES SENDO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA, VOLTAGEM 220V.	UND	20	R\$ 968,30	R\$ 19.366,00
24	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60CM DE DIÂMETRO, COR PRETO, BIVOLT, GRADE METÁLICA REMOVÍVEL, POTÊNCIA 200W, COM TRÊS PÁS DE NYLON INJETADO, TRÊS VELOCIDADES.	UND	252	R\$ 378,30	R\$ 95.331,60
25	VENTILADOR DO TIPO COLUNA, AJUSTÁVEL EM ALTURA VARIANDO ENTRE 1,40 A 1,80M, SELETOR DE VELOCIDADE COM, NO MÍNIMO, TRÊS POSIÇÕES, HÉLICES DE 03 PÁS DE 50 CM, GRADE EM AÇO OU PLÁSTICO COM POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO PARA LIMPEZA, ACABAMENTO RESISTENTE À FERRUGEM COM COR PREDOMINANTE PRETA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS.	UND	65	R\$ 335,57	R\$ 21.812,05



26	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 50L COM 2 TORNEIRAS. RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, GABINETE COM ISOLAMENTO EM EPS, TUBULAÇÃO SEM CONTATO COM A ÁGUA, TORNEIRAS CROMADAS, MOTOR COM AR REFORÇADO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, TRIPLA FILTRAGEM POR PROCESSO DE CELULOSE, PÉS REGULÁVEIS, FECHADO NA FRENTE E LATERAIS, TERMOSTATO REGULÁVEL NA PARTE TRASEIRA, SERPENTINA EM AÇO INOX 304, 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS 130,5CM X 47CM X 53CM (A x L x P).	UND	13	R\$ 2.407,60	R\$ 31.298,80
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.608.571,68</b>

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE SOM				VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT		
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 100W, 4 CANAIS DE ENTRADA, SENDO 2 MIC/LINE (MICROFONE, VIOLÃO, CAVAQUINHO E GUITARRA), 1 ENTRADA PARA TECLADO P10 1/4 TS KEY. AUX LEFT E KEY AUX RIGHT E 1 ENTRADA AUXILIAR (IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV). BLUETOOTH, ENTRADA USB, SD CARD, RECEPTOR DE FM COM CONTROLE REMOTO. EQUALIZAÇÃO 3 VIAS (MÉDIO, GRAVE E AGUDO). ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM CHAVE SELETORA. DIMENSÕES APROXIMADAS 64CM X 52CM X 30CM (A x L x P). GARANTIA DE 12 MESES.	UND	27	R\$ 1.470,70	R\$ 39.708,90
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1500W, COM CONECTOR DE ENTRADA USB, LEITOR SD, MINIPLUG, PLUG, COM 2 ALTO-FALANTES WOOFERS DE 12" E 2 ALTO-FALANTES TWEETERS, BLUETOOTH, RÁDIO FM, ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM CHAVE SELETORA, ENTRADA PARA GUITARRA E MICROFONE. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	15	R\$ 2.050,65	R\$ 30.759,75
3	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 150W, COM FUNÇÃO BLUETOOTH, USB, CARTÃO SD E RÁDIO FM, EQUALIZAÇÃO ATIVA DE 3 VIAS, CANAIS MICROFONE E LINE P10, SAÍDA LINE OUT E P10 8 OHMS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM CHAVE, ENTRADA P10 PARA MICROFONE E CAIXA ESCRAVA, VISOR DIGITAL COM CONTROLE REMOTO, COM BASE PARA ENCAIXE DE TRIPÉ, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	34	R\$ 1.306,41	R\$ 44.417,94



4	MESA DE SOM STEREO DE 12 CANAIS, 1 CANAL PARA EFEITOS EXTERNOS COM RETORNO EM STEREO, 1 CANAL STEREO DE ENTRADAS AUXILIARES (2 ENTRADAS), LEDS INDICADORES DE NÍVEL DE SAÍDA INDIVIDUAIS - 0DB, CLIP - NOS CANAIS LEFT E RIGHT DO STEREO MÁSTER, 1 CANAL DE SAÍDA STEREO MASTER L E R, 1 CANAL PARA FONE DE OUVIDO STEREO, SAÍDA PARA GRAVAÇÃO, POSSUIR EQUALIZADOR DE 3 VIAS (COM CONTROLES DE GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS), CONTROLE DE EFEITOS, PANORAMA E CONTROLE DE VOLUME DESLIZANTE.	UND	4	R\$ 2.561,67	R\$ 10.246,68
5	MICROFONE COM FIO, COM CÁPSULA DINÂMICA UNIDIRECIONAL DE NEODÍMIO, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICADOR, IMPEDÂNCIA 600 OHM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 78 A 20000 HZ, CABO DE APROXIMADAMENTE 5 METROS, CONECTOR PLUG P10.	UND	50	R\$ 175,77	R\$ 8.788,50
6	MICROFONE SEM FIO, FREQUÊNCIA 50HZ~15KHZ, 105 DBM, ALCANCE MÍNIMO 50M, ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V, BIVOLT.	UND	38	R\$ 574,00	R\$ 21.812,00
7	MINI CAIXAS DE SOM 4W RMS, CONEXÃO USB PADRÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V, FREQUÊNCIA 200-180KHZ, CONTENDO 2 UNIDADES	PAR	28	R\$ 80,72	R\$ 2.260,16
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 157.993,93</b>

LOTE 04 - MÓVEIS				VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT		
1	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, COM 4 BANDEJAS INTERNAS EM CHAPA DE AÇO COM REFORÇO, COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO. POSSUI KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO. PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA. DIMENSÕES APROXIMADAS 2M X 90CM X 40CM (A X L X P).	UND	116	R\$ 1.379,33	R\$ 160.002,28
2	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTAS AZ COM PORTA, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO 26, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA, 4 PRATELEIRAS FIXAS, 10 VÃOS INDIVIDUAIS EM CADA PRATELEIRA, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM 2 CHAVES, CAPACIDADE PARA 50 PASTAS AZ, EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA). MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS 2007 X 1180 X 320MM (A x L x P). MEDIDAS DOS VÃOS APROXIMADAS 365 X 95 X 295MM (A x L x P).	UND	18	R\$ 2.726,67	R\$ 49.080,06
3	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO COM 02 PORTAS COM	UND	66	R\$ 952,56	R\$ 62.868,96